

PARECER DO CONTROLE INTERNO N° 20210084	
ORGÃO GESTOR:	Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN.
PROCESSO LICITATÓRIO:	Dispensa Emergencial de Licitação n° 003/2021.
ORDENADORA DE DESPESAS:	Josilene Lira Pinto.
OBJETO:	Contratação Emergencial de Empresa Especializada Para a Locação de Software de Sistema de Gestão Tributária e Fazendária de Arrecadação Municipal, compreendendo desenvolvimento, customização, manutenção, atualização e suporte, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN.
EMPRESA CONTRATADA:	LUCIO E. S. CNPJ N° 83.376.210/0001-06 BEMERGUY
CONTRATO N°:	032/2021 - SEFIN.
VALOR DO CONTRATO:	79.000,00 mensal 237.000,00 total
VIGÊNCIA DO CONTRATO:	24/11/2021 a 21/02/2021 - 90 dias contados da Ordem de Serviço.
FISCAIS DO CONTRATO: Portaria n° 065/2021.	Marcelo Moita Cardoso, Vilberto Sá da Silva, Amauri Portela de Aguiar, Valdir Matias Azevedo Marques Junior.

I - INTRODUÇÃO

Trata-se de análise técnica do Processo Licitatório de Dispensa Emergencial de Licitação n° 003/2021- SEFIN, realizado pela Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, tendo como objeto a **Contratação Emergencial de Empresa Especializada Para a Locação de Software de Sistema de Gestão Tributária e Fazendária de Arrecadação Municipal, compreendendo desenvolvimento, customização, manutenção, atualização e suporte, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN.** O processo foi efetivado com observância nos termos do Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, sendo que o mesmo se encontra devidamente arquivado em 01 (uma) pasta da própria Secretaria, contendo 208 (duzentas e oito) laudas. Deu entrada nesta Controladoria dia **21/01/2022** por meio do memorando n° 046/2022 - SEFIN, às 10h16, para análise obrigatória e posterior emissão de parecer.

II - DA ANÁLISE DO PROCESSO:

No processo constata-se:

- ✓ Memorando n° 024/2021 - NAF/SEFIN, assinado pela chefe do Núcleo Técnico de Administração e Finanças em 27/11/2021, solicitando ao Gabinete da Secretária, a contratação Emergencial de Empresa Especializada Para a Locação de Software de Sistema de Gestão Tributária e Fazendária de Arrecadação Municipal, compreendendo desenvolvimento, customização, manutenção, atualização e suporte, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN (fl. 01);
- ✓ Demonstrativo de dotação Orçamentária - SALDO ORÇAMENTÁRIO, assinado pela Chefe do Núcleo de Administração e Finanças, em 24/11/2021 (fl. 02);
- ✓ Termo de Autuação datado em 24/11/2021 (fl. 03);
- ✓ Termo de Reserva Orçamentária (fl. 04);

- ✓ Decreto nº 029/2021 - GAP, de 04/01/2021, que dispõe sobre a nomeação de Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo Técnico de Administração e Finanças I da Secretaria Municipal de Finanças (fl. 05);
- ✓ Demonstrativo de dotação Orçamentária - SALDO ORÇAMENTÁRIO, assinado pela Chefe do Núcleo de Administração e Finanças, em 24/11/2021 (fl. 06);
- ✓ Nota Técnica nº 017 - SEFIN, assinada em 23/11/2021, pela Ordenadora de Despesas e a Chefe do Núcleo do NAF (fls. 07/10);
- ✓ Autorização assinada pela Ordenadora de Despesas em 24/11/2021 (fls. 11/12);
- ✓ Cópia do Decreto nº 001/2021 - GAB/PMS, de 01/01/2021, que dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão da Secretária Municipal de Finanças (fl. 13);
- ✓ Termo de Reserva Orçamentária (fl. 14);
- ✓ Justificativa assinada pela Ordenadora de Despesas em 24/11/2021 (fls. 15/19);
- ✓ Cópia de uma imagem informando que o Sistema de Arrecadação da SEFIN, encontra-se fora do ar (fl. 20);
- ✓ Cópia do Memorando nº 184/2021, assinado pelo Procurador Fiscal do Município em 17/11/2021 (fl. 21);
- ✓ Cópia do Memorando nº 187/2021, assinado pelo Procurador Fiscal do Município em 23/11/2021, ratificando o pedido de providências formulado no Memorando nº 118/2021 - CRM, assinado pelos fiscais do contrato em 17/11/2021, solicitando a Ordenadora de Despesas a prorrogação do Sistema de Gestão "SIAP" (fl. 23);
- ✓ Memorando nº 123/2021 - CRM, assinado pelo Coordenador da Receita Municipal em 23/11/2021, solicitando a imediata contratação emergencial do antigo Sistema SIAP até que a Nova Prestadora de Serviços (BYTECAP), apresente o sistema de gestão em total e pleno funcionamento (fls. 24/25);
- ✓ Memorando nº 001/2021 - Comissão de Fiscalização do Contrato nº 30/2021, encaminhado à Ordenadora de Despesas, informando que a empresa BYTECAP, não apresentou o objeto contratado (fl. 26);
- ✓ Ofício nº 113/2021 - SEFIN - GAB, notificando a empresa BYTECAP - ME, para no prazo de 24 horas esclarecer e justificar a razão de não ter iniciado a execução do Contrato (fls. 27/28);
- ✓ Ofício nº 114/2021 - SEFIN/GAB, notificando a empresa para apresentar um cronograma de trabalho no prazo de 24 horas (fls. 29/30);
- ✓ Memorando Interno nº 083/2021 - NTI/SEFIN, encaminhando à Ordenadora de Despesas o Relatório de Acompanhamento de Migração de Dados pela empresa BYTECAP EM 23/11/2021 (fl. 31);
- ✓ Relatório de Acompanhamento de Migração de Dados pela Empresa BYTECAP (fls. 32/33);
- ✓ Anexos que corroboram as tratativas supracitadas em Ordem Cronológica (fls. 34/42);
- ✓ Documento encaminhado pela empresa BYTECAP LTDA, à Ordenadora de Despesas de que está ciente do acordo realizado em reunião dia 23/11/2021 (fls. 43/49);
- ✓ Resposta ao Ofício nº 113/2021 - SEFIN/GAB, assinado pelo representante da empresa BYTECAP em 20/11/2021 ();
- ✓ Ofício nº 067/2021, assinado pelo Representante da empresa LUCIO E. S. BEMERGUY, e encaminhando à Ordenadora de Despesas em 23/11/2021, informando nova proposta mensal para a execução do contrato no período de 90 dias (fls. 50/51);

- ✓ Ofício n° 068/2021, assinado pelo Representante da empresa LÚCIO E. S. B. EIRELI, em 23/11/2021, informando que aceitou reduzir o valor mensal para a execução dos serviços, ficando o valor em R\$ - 79.000,00 (52/53);
- ✓ Declaração de Direitos de Liberdade Econômica - 2021 n° 1106 (fls. 54/55);
- ✓ CNPJ da empresa LUCIO E S BEMERGUY (fl. 56);
- ✓ Certidão de Regularidade de Natureza Tributária (fl. 57);
- ✓ Certidão Negativa de Natureza Não Tributária (fl. 58);
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (fl. 59);
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Municipais (fl. 60);
- ✓ Certificado de Regularidade do FGTS - CRF (fls. 61/62);
- ✓ Atos Constitutivos e Requerimento de Empresário (fls. 63/74);
- ✓ Declaração de Enquadramento e Reenquadramento (fl. 75);
- ✓ Declaração de Firma Individual (fls. 76/78);
- ✓ Cópia da Habilitação do Representante da Empresa (fl. 79);
- ✓ Razão da Escolha do Fornecedor e a Justificativa do Preço Praticado assinado pela Ordenadora de Despesas em 24/11/2021 (fls. 80/83);
- ✓ Proposta de Preço assinada pelo representante da empresa LUCIO E. S. BEMERGUY em 22/09/2021 (fls. 84/85);
- ✓ Proposta de Preço assinada pelo representante da empresa PROSOLUTION CONSULTORIA E SISTEMAS INFORMÁTICOS (fls. 84/85);
- ✓ Proposta de Preço assinada pelo representante da empresa EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA (fl. 86);
- ✓ E-mail encaminhando proposta (fl. 87);
- ✓ Proposta de Preço assinada pelo Representante da empresa EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIO LTDA (fls. 88/90);
- ✓ Mapa de Preço Médio assinado em 17/12/2021 pela Ordenadora de Despesas e a Chefe da Seção de Procedimentos Licitatórios e Convênios (fl. 91);
- ✓ Pedido de Autorização de Reserva - Código 002426, datado em 25/11/2021 e assinado digitalmente pela Ordenadora de Despesas e a Chefe do NAF (fl. 92);
- ✓ Demonstrativo de Reserva Orçamentária autorizada por Ednelza Uchôa e assinado digitalmente pela Chefe do NAF e a Ordenadora de Despesas em 24/11/2021 (fls. 93/94);
- ✓ Termo de Ratificação para a Contratação do Objeto através da Dispensa Emergencial, assinado em 24/11/2021 pela Ordenadora de Despesas (fl. 95);
- ✓ Extrato da Dispensa de Licitação n° 03/2021 - SEFIN, publicado no Diário Oficial da União - Seção 3, n° 221, de 25 de novembro de 2021 (fl. 96)
- ✓ 03 (três) vias do Contrato n° 032/2021 - SEFIN, assinado eletronicamente pelos Acordantes e 02 (duas) testemunhas em 24/11/2021 (fls. 97/165);
- ✓ Portaria n° 065/2021 - SEFIN/GAB, designando a Comissão de Fiscalização do Contrato (fl. 166);
- ✓ Publicação da Portaria n° 065/2021 - SEFIN/GAB, de 24 de novembro de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XIII, N° 2874, Código Identificador: 2FCCFE1C (fl. 167);
- ✓ Parecer Jurídico n° 151/2021 - SEMAG/NTLC/WP, assinado pelo Procurador Jurídico do Município WALLACE PESSOA OLIVEIRA, em 24/11/2021, que concluiu ser FAVORÁVEL à contratação direta do objeto caracterizada pela Dispensa de Licitação Emergencial junto a empresa LÚCIO E. S. BEMERGUY, visando a atender as necessidades da secretaria Municipal de Finanças do município de Santarém, compreendendo o período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura do contrato, com fundamento no artigo 24, IV da Lei n° 8.666/1993 e alterações posteriores (fls. 168/174);

- ✓ Extrato do Contrato n° 032/2021 - SEFIN, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XIII, N° 2874, Código Identificador n° 4A4C38F8 (fl. 175);
- ✓ Extrato do Contrato n° 032/2021 - SEFIN, publicado no Diário Oficial da União - Seção 3, n° 222, de 26/11/2021 (fl. 176);
- ✓ Diligência do Controle Interno n° 20212228, de 13/01/2022 (fls. 177/180);
- ✓ Portaria n° 005/2022 - SEFIN, que constitui a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Finanças (fl. 181);
- ✓ Publicação da Portaria n° 005/2022 - SEFIN, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, n° 2909, ANO XIII, página 103 (fls. 182/183);
- ✓ Certidão Judicial Civil Negativa (fl. 184);
- ✓ Ordem de Serviço n° 002/2021 - SEFIN (fl. 185);
- ✓ Minuta do Contrato (fls. 186/208).

III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para a aquisição do objeto desta Licitação no montante de R\$ - 97.433,31 (noventa e sete mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e um centavos), que corresponde a 07 (sete) dias proporcionais ao mês de novembro e ao mês integral de dezembro de 2021.

Os recursos para o adimplemento do preço, correrão por conta da Secretaria Municipal de Finanças, com as seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.123.0003.2.031 (Manutenção das Atividades da SEFIN)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00
FICHA: 3267
FONTE: 1001.

O valor remanescente de R\$ - 139.566,69 (cento e trinta e nove mil, quinhentos e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos), correrá por conta do orçamento de 2022, obedecendo a rubrica constante daquele orçamento, sendo efetivado por meio de Apostilamento.

IV - DA ANÁLISE DO CONTRATO:

Consta arquivado na pasta 03 (três) vias do Contrato Administrativo n° 032/2021 - SEFIN, oriundo da Dispensa de Licitação n° 003/2021 - SEFIN, celebrado entre a Secretaria Municipal de Finanças e a Empresa LUCIO E. S. BEMERGUY, no valor mensal de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), com vigência de 90 (noventa) dias, a contar da data da Ordem de Serviço, ou seja, 24/11/2021 a 21/02/2022.

O Contrato está devidamente preenchido com os dados dos Acordantes qualificados, objeto, especificações, do preço, dotação orçamentária e cláusulas necessárias nos termos do artigo 55 da Lei n° 8.666/1993. Foi assinado pelo Acordantes devidamente qualificados e 02 (duas) testemunhas em 24 de novembro de 2021, conforme comprovam as folhas 97 a 165.

O Contrato será fiscalizado pelos servidores: Marcelo Moita Cardoso, Vilberto Sá da Silva, Amauri Portela de Aguiar, Valdir Matias Azevedo Marques Junior, conforme comprova Portaria n° 065/2021, à folha 166.

O extrato do Contrato n° 032/2021 - SEFIN, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, n° 2874, ANO XIII, página 84, de 26 de novembro de 2021 e no Diário Oficial da União - Seção 3, página 347, n° 222, de 26/11/2021, conforme comprovam às folhas 175 e 176.

V - DA ANÁLISE DAS DILIGÊNCIAS:

1. Ausente a Portaria que constitui a Comissão Permanente de Licitação, bem como a sua publicação na Imprensa Oficial reconhecida pelo TCM. **ATENDIDA PARCIALMENTE**, eis que a Portaria foi publicada somente no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, conforme comprovam às folhas 181 e 183;
2. Ausente a Certidão Judicial Civil da empresa LUCIO E. S. BEMERGUY. **ATENDIDA**, conforme comprova à folha 184.
3. Que a Ordenadora de Despesas informe se o prazo para a execução do contrato será de 90 (noventa) dias contados a partir da assinatura do instrumento contratual ou da emissão da Ordem de Serviço? O parecer jurídico emitido pelo Procurador informa que o prazo de vigência contratual terá início com a assinatura do Contrato, enquanto que, o Contrato, informa que a sua vigência terá início a partir da O.S. Sendo da Ordem de Serviços, seja juntado aos autos uma cópia, a fim de verificar com precisão a data de vigência do Instrumento Contratual. **ATENDIDA**, conforme comprova ordem de Serviço à folha 185.
4. Ausente nos autos a Minuta do Contrato n° 032/2021 - SEFIN. **ATENDIDA**, conforme comprovam as folhas 186 a 208.
5. Ausente a publicação da Portaria n° 065/2021, que designa a Comissão de Fiscalização do contrato na imprensa oficial reconhecida pelo TCM. Verificamos que a Portaria foi publicada somente no Diário Oficial dos Municípios. **NÃO ATENDIDA**.

VI - DA CONCLUSÃO:

Diante da análise das documentações acostadas na Pasta do Processo Administrativo n° 2021/022 - SEFIN e do Contrato Administrativo n° 032/2021 - Dispensa de Licitação n° 003/2021 - SEFIN, cujo objeto é a Contratação Emergencial de Empresa Especializada Para a Locação de Software de Sistema de Gestão Tributária e Fazendária de Arrecadação Municipal, compreendendo desenvolvimento, customização, manutenção, atualização e suporte, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, firmado entre a Secretaria Municipal de Finanças e a empresa LÚCIO E. S. BEMERGUY, verificamos que se encontra em conformidade com o parecer jurídico n° 151/2021 - SEMAG/NTLC/WP, de 24/11/2021, assinado pelo Procurador Jurídico Wallace Pessoa Oliveira - OAB/PA n° 21.859, que se manifestou FAVORÁVEL pela contratação de Empresa Especializada Para a Locação de Software de Sistema de Gestão Tributária e Fazendária de Arrecadação Municipal, compreendendo desenvolvimento, customização, manutenção, atualização e suporte, visando atender as necessidades da SEFIN, pelo período de 90 (noventa) dias, com fundamento no artigo 24, IV da Lei n° 8.666/1993 e alterações posteriores, conforme comprovam às folhas 168 a 174.

Assim, este Órgão de Controle Interno, verificou o revestimento das formalidades legais que compõe o ato, conforme dispõe a Lei n° 8.666/1993 e suas alterações posteriores, estando apto a gerar despesas para a municipalidade após o cumprimento das seguintes **RECOMENDAÇÕES: I** - A publicação da Portaria n° 065/2021, que designa a Comissão de Fiscalização do Contrato na imprensa oficial reconhecida pelo TCM, eis que, somente foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará; **II** - A publicação da Portaria que constitui a Comissão Permanente de Licitação na Imprensa Oficial reconhecida pelo TCM/PA ; **III** - A inserção dos documentos essenciais no Mural de Licitações do TCM/PA e no sítio da Prefeitura: santarém.pa.gov.br - Portal da Transparência, em observância as Resoluções Administrativas n° 43/2017/TCM, de 19 de novembro de 2017, e n° 40/2017/TCM, de 18 de dezembro de 2017, ambas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará-TCM/PA, Lei de acesso à informação - Lei n° 12.527/2011 e Memorando Circular n° 188/2020-CGM emitido dia 7 de agosto de 2020 por esta Controladoria e encaminhado as Unidades Gestoras onde informam acerca da obrigatoriedade de publicação **em tempo real** por meio eletrônico, das licitações e contratos.

Santarém - Pará, 25 de janeiro de 2022.

MARIA DO SOCORRO DA CUNHA LIMA
Técnica do Controle Interno
Decreto n° 666/2021

ROBERTA REBELO MERABET
Controladora Geral do Município
Decreto n° 024/2021.

